



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/671/2017	24-02-2017	SAI-SRAPAP/2017/190		13-03-2017

Exmo. Senhor,

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 116/XI – PROBLEMAS GRAVES DESEGURANÇA
NA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O CENTRO DA FREGUESIA DA
MAIA À LOCALIDADE DA LOMBINHA DA MAIA**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

O Ramal Municipal de Ligação da Maia à Lomba da Maia é uma estrada municipal da inteira responsabilidade da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Neste sentido a competência pela manutenção, reparação e salvaguarda da operacionalidade em segurança deve ser garantida pela Câmara Municipal da Ribeira Grande.

A possibilidade de acesso aos Fundos Estruturais Europeus, mais concretamente ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) é realizada mediante candidatura que poderá ser submetida diretamente pela Câmara Municipal da Ribeira Grande ao POAÇORES 2020, sem prejuízo de condicionada aos períodos de candidatura específicos para o fim a que se destina, inscrição e aceitação no



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

mapeamento de planeamento, envelope financeiro disponível no eixo e cumprimento e avaliação de todos os critérios que constam dos regulamentos do programa.

O Governo dos Açores está disponível, como sempre, para a disponibilização de meios técnicos para a avaliação das condições de segurança de circulação de pessoas e bens.

Com os melhores cumprimentos, e *considera*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	871 Proc. n.º 54.04.02
Data	07/03/13 N.º 116/11